



LEI N° 1098/2002.

**Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 ( TRINTA MIL REAIS), criando a seguinte dotação:

0301.041220372.007 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.47.00- Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 30.000,00

Art. 2° - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1° desta Lei, terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações do vigente orçamento.

Art. 3°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 100% (cem por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-  
CE., 01 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2002.**

Prefeitura Mun. de Cascavel  
  
Eduardo Florentino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará  
C.G.C 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2  
PABX:(85) 334.2840 / 334.2841